

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

REFª: 1299399/35937436

DATA/HORA DE ENTREGA:

01/07/2020 14:07:39

Pagamento
Multibanco 

Entidade: 10641

Referência: 129 939 920

Montante: 51,00 €



IJW00035937436

Nota: Vale como data de entrada do requerimento a da confirmação do pagamento da taxa de justiça devida (Portaria 220-A/2008 de 4 de Março, art.º 5º n.º 1 al. a)

REQUERENTE

Nome/Designação: Triu - Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Morada: Rua Mário Dionísio, N.º 2,

Localidade: Linda-A-Velha

Código postal: 2799-557 LINDA-A-VELHA

Telefone: 936006563

Fax:

NIF: 502550066

BI:

Email: gabriel.sobral.dias@gmail.com

IBAN: PT50001000000144733000154

REQUERIDO

Nome/Designação: Carpideia, S.A

Morada: Rua das Alminhas, 555

Localidade: Canidelo Vcd

Código postal: 4485-060 VILA DO CONDE

Domicílio convenionado: Não

Telefone:

Fax:

NIF: 508628105

BI:

Email:

LIQUIDAÇÃO E FACTOS

O(s) requerentes solicita(m) que seja(m) notificados (o)s requeridos, no sentido de lhe(s) ser paga a quantia de:

4 665,87 € (Quatro Mil Seiscentos e Sessenta e Cinco Euros e Oitenta e Sete Cêntimos)

Assim discriminada:

Capital: 3 967,42 € Juros de mora: 347,45 €

Outras quantias: 300,00 € Taxa de justiça: 51,00 €

Contrato de: Fornecimento de Bens ou Serviços

Contrato celebrado com consumidor: Não

Data do contrato: 2017-12-31 Período a que se refere: 2017-12-31 a 2020-04-30

Obrigação emergente de transacção comercial: Sim Abrangida pelo Decreto-Lei: 62/2013, de 10/5

Apresentar à distribuição no caso de frustração de notificação do requerido: Sim

Tribunal competente para distribuição: Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Norte - Loures -
Unidade Central

Factos:

No âmbito da sua actividade comercial (gestão de resíduos), a Requerente emitiu facturas - abaixo discriminadas - à Requerida que não foram liquidada na respectiva data de vencimento, nem posteriormente, facto que fundamenta o crédito que ora se reclama:

Factura n.º 111652, datado de 31.12.2017, do montante de 593,60 €, vencida em 30.01.2018

Factura n.º 112664, datado de 31.01.2018, do montante de 148,40 €, vencida em 02.03.2018

Factura n.º 112665, datado de 31.01.2018 do montante de 108,12 €, vencida em 02.03.2018

Factura n.º 113550, datado de 28.02.2018, do montante de 148,40 €, vencida em 30.03.2018

Factura n.º 11488, datado de 31.03.2018, do montante de 109,47 €, vencida em 30.04.2018

Factura n.º 114883, datado de 31.03.2018, do montante de 54,06 €, vencida em 30.04.2018

Factura n.º 116582, datado de 31.05.2018, do montante de 54,06 €, vencida em 30.06.2018

Factura n.º FV18000293, datado de 30.06.2018 do montante de 1 094,06 €, vencida em 30.07.2018

Factura n.º FV18004482, datado de 31.10.2018 do montante de 54,06 €, vencida em

REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO

30.11.2018
Factura n.º FV18005641, datado de 30.11.2018 do montante de 559,68 €, vencida em 30.12.2018
Factura n.º FV18007250, datado de 31.12.2018, do montante de 54,06 €, vencida em 30.01.2019
Factura n.º FV19000102, datado de 31.01.2019 do montante de 54,06 €, vencida em 02.03.2019
Factura n.º FV19002877, datado de 31.03.2019 do montante de 109,47 €, vencida em 30.04.2019
Factura n.º FV19003617, datado de 30.04.2019 do montante de 108,12 €, vencida em 30.05.2019
Factura n.º FV19004226, datado de 30.04.2019 do montante de 54,06 €, vencida em 30.05.2019
Factura n.º FV19005089, datado de 31.05.2019 do montante de 54,06 €, vencida em 30.06.2019
Factura n.º FV19005834, datado de 30.06.2019 do montante de 54,06 €, vencida em 30.07.2019
Factura n.º FV19009227, datado de 30.09.2019 do montante de 253,44 €, vencida em 30.10.2019
Factura n.º FV19010218, datado de 31.10.2019 do montante de 108,12 €, vencida em 30.11.2019
Factura n.º FV19011443, datado de 30.11.2019 do montante de 54,06 €, vencida em 30.12.2019
Factura n.º FV19012606, datado de 31.12.2019 do montante de 772,53 €, vencida em 30.01.2020
Factura n.º FV20002646, datado de 31.03.2020 do montante de 109,47 €, vencida em 30.04.2020

Não obstante as sucessivas interpelações para o pagamento das referidas facturas, deduzidas as notas de crédito 217000612, de 31.03.2018, do montante de 148,40 € e n.º 217000653, datada de 27.04.2018, do montante de 593,60 €, constata-se que a mesma continua devedora à Requerente da quantia global de 3967,42 € (três mil novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), a título de capital em dívida, sem prejuízo dos juros de mora devidos desde o vencimento daquelas que, na presente data, representam a quantia de € 347,45.

A quantia de 300,00 € indicada em 'Outras Quantias', acrescida ao capital peticionado, resulta a título de indemnização suplementar, conforme art.º 7º do Decreto-Lei n.º 62/2013 de 10/05.

NOTIFICAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S)

Notificação do(s) requerido(s) a efectuar por: Balcão Nacional de Injunções

MANDATÁRIO

Nome: Gabriel Sobral Dias

Cédula: 49164p

Morada: Rua Gonçalo Cristóvão 13 - 6º Esq

NIF: 243479654

Localidade:

Código postal: 4000-267 PORTO

Telefone: +351 220963683 Fax: +351 220963683 Email: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.ao.pt